



LEI MUNICIPAL Nº 1.626,

DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares e Ver. Francisco Brito de Moraes

Denomina Comunidade na Chapada do Apodi, Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de SÍTIO RAIMUNDO ANTÔNIO, a Comunidade conhecida como Sítio Lagoa da Salsa, na Chapada do Apodi, neste Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2017.



Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal